

**Portaria Nº 00875576 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                | Cargo          | Símbolo | Unidade Organizacional   | Data Início        |
|-----------|---------------------|----------------|---------|--------------------------|--------------------|
| 92104449  | RAFAELA BELEM NETTO | Assistente III | DAI-4   | CHEFIA DE GABINETE DA DG | Data da Publicação |

**SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00875573 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                                | Cargo          | Símbolo | Unidade Organizacional   | Data Início        |
|-----------|-------------------------------------|----------------|---------|--------------------------|--------------------|
| 92086498  | PATRICIA QUINTAS ASSEMANY MAGALHAES | Assistente III | DAI-4   | CHEFIA DE GABINETE DA DG | Data da Publicação |

**SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00876126 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso das suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

| Nome                        | Cargo           | Símbolo | Lotação         | Data início            |
|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|------------------------|
| ÁGATHA SIMAS SOUZA REBOUÇAS | Coordenador III | DAI-4   | ESCOLA DE DANÇA | 23 de Novembro de 2024 |

**SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Portaria Nº 00868115 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                           | Cargo          | Símbolo | Unidade Organizacional        | Data Início        |
|-----------|--------------------------------|----------------|---------|-------------------------------|--------------------|
| 92012687  | MARIA DAS GRACAS CRUZ DE SOUZA | Coordenador II | DAS-3   | DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA | Data da Publicação |

**VLADIMIR COSTA PINHEIRO**  
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

**Portaria Nº 00868116 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                          | Cargo                   | Símbolo | Unidade Organizacional        | Data Início        |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|---------|-------------------------------|--------------------|
| 57501721  | JOEMERSON SANTOS DA CONCEICAO | Assessor Administrativo | DAI-4   | DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA | Data da Publicação |

**VLADIMIR COSTA PINHEIRO**  
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**Portaria Nº 00876892 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear WESLEY FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 92089715, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, a partir da data de publicação.

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**Portaria Nº 00876891 de 02 de Dezembro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                      | Cargo            | Símbolo | Unidade             | Data Início        |
|-----------|---------------------------|------------------|---------|---------------------|--------------------|
| 92089715  | WESLEY FRANCISCO DA SILVA | Assessor Técnico | DAS-3   | GABINETE DO DIRETOR | Data da Publicação |

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo SEI nº 062.9669.2024.0001516-71.

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2024.

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses a contar do dia 01/01/2025.

Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.

Conveniente: Cipó Comunicação Interativa.

Assinam: **Marcelo Lemos - Diretor Geral do IPAC e Simone Beatriz Lopes Cardoso do Bonfim**

Presidente da OSC.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 008/2024.

Processo SEI nº 062.1982.2024.0001747-29;

Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA.

Conveniente: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO-IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS.

Objeto: Aditivo de valor em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

Data da assinatura: 29 de novembro 2024.

Signatários: Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor Geral - IPAC / Adonai Passos Ribeiro.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

**COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM**

**CNPJ Nº 13.554.910/0001-68**

**NIRE Nº 29300006025**

**COMPANHIA FECHADA**

**CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, situada na Quarta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 460, em Salvador, Estado da Bahia, convidados para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma semipresencial, com participação presencial no endereço da companhia e virtual através da ferramenta Microsoft Teams, às 10 horas do dia 06 de dezembro de 2024, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Eleição de membro titular e suplente do Conselho de Administração. Salvador, 28 de novembro de 2024. Diretoria Executiva

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**PORTARIA Nº 064/2024 Art.1º** - Publicar lista definitiva contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Técnico em Registro do Comércio, integrante do Grupo

Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Junta Comercial, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2024, com as respectivas justificativas.

| MATRÍCULA  | JUSTIFICATIVA   |
|------------|---|
| 64.000.015 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.016 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.022 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022. |
| 64.000.030 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.031 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.034 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022. |
| 64.000.048 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.049 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.051 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022. |
| 64.000.053 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.056 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.058 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.060 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.066 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.077 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.079 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.081 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.087 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.088 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.000.090 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.163 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.168 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.169 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.170 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.203 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.289 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.604.290 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.617.588 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.627.190 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022. |
| 64.630.081 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º do Decreto n.21.069/2022.             |
| 64.630.140 | Não cumpriu o disposto no art.4º, §2º e no art.5º do Decreto n.21.069/2022. |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Em SSA 03/12/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### APOSTILA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 135, I, da Lei Estadual 9.433/2005 e autos do processo SEI nº 07775982024000914354, RESOLVE

Mandar expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 006/2024, pactuado com a empresa CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de **incluir nova fonte de recurso no instrumento contratual, decorrente de suplementação orçamentária**, da seguinte forma:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR EM (R\$) |
|----------------------|-----------------|-------|-------------------|---------------------|----------------|
| 18.101               | 0001            | 100   | 2000              | 3.3.90.37.00        | 575.944,08     |
|                      |                 |       |                   | 3.3.90.33.00        | 225.948,00     |

### PARA:

| UNIDADE ORÇAMENTARIA | UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR EM (R\$) |
|----------------------|-----------------|-------|-------------------|---------------------|----------------|
| 18.101               | 0001            | 100   | 2000              | 3.3.90.37.00        | 575.944,08     |
|                      |                 | 300   |                   | 3.3.90.33.00        | 225.948,00     |

### OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

### ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural -SDR, através da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, torna público a primeira retificação ao Edital de Chamamento Público nº 004/2024, do **Projeto VEM PRA FEIRA**, para sanar o erro material constante no instrumento convocatório, notadamente na **PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, itens 1.0; 2.1; 3.2; 4.1, letra a; letra b.4; letra b.9; item 5.2; item 14; e o item "a" DO CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**. A ERRATA esta

disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR (www.sdr.ba.gov.br).

**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### APOSTILA Nº 002/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

### RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao Termo de Fomento nº 01/24, celebrado com UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 08.698.438/0001-05, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7401.2024.0021602-23, a seguinte dotação orçamentária:

128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza  
328 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - Exerc. Anteriores.

Salvador, 02 de Dezembro de 2024

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
Diretor Presidente da CAR

### RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0199/2024 **Convenientes: CAR/ ASSOCIACAO AGRICOLA DE LAGOA 33 E ADJACENCIAS.;** Município: PONTO NOVO - BA. Objeto: 1 (UM) Trator, com Implementos, Chassis nº: NHNTT490ZPC646875.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 24/09/2024

CC 0200/2024 **Convenientes: CARASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE.;** Município: BAIXA GRANDE - BA. Objeto: 1 (UM) Micro trator, com Implementos, Chassis nº: 12206150034.; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura: 24/09/2024

### RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0116/2024.2 **Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR SERTAO FORTE DE CASA NOVA E REGIAO;** Município: Diversos-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 28/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002208521

Nº 0168/2019.11 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CANAVIEIRA;** Município: Senhor do Bonfim-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 25/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002205513

Nº 0172/2022.9 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA BARROCA DO FALEIRO E ADJACENCIAS;** Município: Senhor do Bonfim-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 26/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002210185

Nº 0272/2019.9 **Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO CAMPONESA DA BAHIA - CPC - BA;** Município: Ponto Novo-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados após o dia 24/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002205009

Nº 0335/2024.1 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA MANTENEDORA DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SOBRADINHO;** Município: Sobradinho-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 24/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002205939

Nº 0550/2022.7 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA AGROPASTORIL DE LAGOINHA;** Município: Pilão Arcado-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 21/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002195950

Nº 0551/2022.6 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA AGROPASTORIL DE LAGOINHA;** Município: Pilão Arcado-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 23/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002243016

Nº 0609/2022.6 **Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURACA - COOPERCUC;** Município: Diversos-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias contados após o dia 30/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002209845

Nº 0667/2022.6 **Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO NOVA ESPERANCA;** Município: Quixabeira-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias contados após o dia 31/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002241315

Nº 0679/2022.7 **Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR SERTAO FORTE DE CASA NOVA E REGIAO;** Município: Casa Nova-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados após o dia 26/12/2024. Assinatura: 02/12/2024; Processo SEI nº 03573822024002205858